



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

1- Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, vem a requerimento do interessado, BANCO DO BRASIL S.A. Agência de São Francisco-MG, INTIMAR o devedor fiduciante, Sr. JOSÉ PAULO RODRIGUES DA SILVA, que, conforme certificado pelo Oficial incumbido da Intimação, encontra-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da 3ª publicação do presente edital, satisfazer/pagar (purgação da mora) os valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no valor total posicionado em 04/09/2019, correspondente a R\$5.229,30, relativo contrato de Financiamento imobiliário nº49406760, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº21.357, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil, nº307, Lote 11-D, Quadra 05, Bairro Funcionários, São Francisco-MG; CEP:39.300.000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

2- Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Brasil detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 3- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Montes Claros, 276, sala 101, Centro, São Francisco-MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da 3ª publicação deste edital. 4- Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

São Francisco-MG; 20 de novembro de 2019.
Juliano Fagnúles da Silveira
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

1- Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, vem a requerimento do interessado, BANCO DO BRASIL S.A. Agência de São Francisco-MG, INTIMAR a devedora fiduciante, Sra. HELOISA GONÇALVES FERREIRA BARBOSA, que, conforme certificado pelo Oficial incumbido da Intimação, encontra-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da 3ª publicação do presente edital, satisfazer/pagar (purgação da mora) os valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no valor total posicionado em 23/08/2019, correspondente a R\$5.592,54, relativo contrato de Financiamento imobiliário nº49407239, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº22.339, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Hildebrando Veloso Colares, nº320, Lote nº16-G, Quadra 05, Bairro Funcionários, São Francisco-MG; CEP:39.300.000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

2- Salientamos que V.S. poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Brasil detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 3- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Montes Claros, 276, sala 101, Centro, São Francisco-MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da 3ª publicação deste edital. 4- Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

São Francisco-MG; 20 de NOVEMBRO de 2019.
Juliano Fagnúles da Silveira
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PATOS DE MINAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas(MG), com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) (es) fiduciante(s), PEDRO FERREIRA AMORIM - CPF nº 142.889.276-17, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis à Av. Getúlio Vargas nº 514, Centro, patos de Minas(MG), de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00hs, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$5.034,39 (CINCO MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) atualizados até o dia 22/11/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo contrato de instrumento particular de venda e compra de imóvel, financiamento imobiliário com garantia de alienação fiduciária e outras avenças nº 223707547 referente ao imóvel objeto da matrícula 93.703. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis no endereço e horários retro citados. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 30 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Patos de Minas, 10 de DEZEMBRO de 2019. O Oficial Substº ROGÉRIO SILVA DE ALMEIDA

Rogério Silva de Almeida

- EDITAL - PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE REGISTRO DE BEM DE FAMÍLIA

Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG. Faça saber a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem que, por este serviço registral de imóveis encontra-se em processamento o registro da INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, na forma dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil, e o Decreto Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1.941, artigos 19 e seguintes e a Lei 2.514, de 27 de junho de 1955, feita por EDMAR DE SOUZA NOGUEIRA, brasileiro, empresário, CI: M-3.731.449 SSP/MG, CPF: 592.018.276-87 e s/m CLÁUDIA APARECIDA BATISTA CAMPOS NOGUEIRA, brasileira, administradora, CI: MG-5.458.774 SSP/MG, CPF: 852.521.316-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 21/01/1989, residentes e domiciliados na Rua Wenzel Huber, nº 185, casa, Bairro Varginha, em Juatuba/MG. A Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada no Cartório de Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Funilândia/MG, Comarca de Sete Lagoas/MG, em 07 de novembro de 2019, fls. 173 e 174, Livro 23, pelo Tabelião Ronaldo Cordeiro Vasconcelos Filho. O imóvel instituído de bem de família encontra-se matriculado nesta serventia sob o nº 46.264 e possui as seguintes características: - Um lote de terreno de nº 08-A, da quadra nº 12, com a área de 720,00m² e nele edificado um imóvel residencial de nº 185, com área total construída de 169,23m², situados no Bairro Varginha, em Juatuba/MG, confrontando pela frente com a Rua Wenzel Huber, medindo 24,00 metros, pelos fundos com os lotes 14 e 15, medindo 24,00 metros; pelo lado direito com os lotes 10 e 11, medindo 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 30,00 metros. Aquele que se julgar prejudicado, deverá reclamar ou impugnar, por escrito, a fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, situado na Rua Prefeito Alcides Cunha, 62, Bairro Centro, CEP: 35.670-000, em Mateus Leme/MG (horário de funcionamento de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira). Caso não seja oferecida nenhuma impugnação à instituição será registrada na forma da lei. Mateus Leme/MG, 06 de janeiro de 2020. Eu Cláudia Bastos Amaral, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, subscrevo, dou fé e assino o presente edital nos expressos termos em que se apresenta.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO

ANA CLÁUDIA DA SILVA BARBOSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 e a requerimento do(a) credor(a), vem intimar o(a) devedor(a)(res) fiduciante(s) Ana Cláudia da Silva Barbosa, portador(a) do CPF nº 050.802.955-46, a fim de comparecer(rem) neste Cartório, situado na rua Maria Junqueira, 175, Bairro Brant, nesta cidade de Lagoa Santa - MG, no prazo irrevogável de 15(quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital, onde deverá ser efetuada a purga do débito para cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, referente ao Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado em 30/10/2015 garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº 224.106.097 do R-6 da matrícula 36.874, do livro 02, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Firmino Gonçalves, nº 25, bloco 14, apto 301, Residencial Parque Lagoa Bela, Bairro Palmital, em Lagoa Santa - MG, CEP 33.400-000. O valor destes encargos, posicionados em 20 de janeiro de 2020, corresponde a R\$6.953,56 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente a(o) credor(a) ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal o(a) credor(a) fiduciário(a) ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor (a) fiduciário (a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do art.26 §7º da Lei 9.514/97.

Lagoa Santa, 20 de janeiro de 2020.
Danilo de Assis Faria
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO

DARLISSON SOARES MELO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 e a requerimento do(a) credor(a), vem intimar o(a) devedor(a)(res) fiduciante(s) Darlisson Soares Melo, portador(a) do CPF nº 090.038.746-70, a fim de comparecer(rem) neste Cartório, situado na rua Maria Junqueira, 175, Bairro Brant, nesta cidade de Lagoa Santa - MG, no prazo irrevogável de 15(quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital, onde deverá ser efetuada a purga do débito para cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, referente ao Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado em 13/10/2015 garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº 224.106.061 do R-8 da matrícula 38.760, do livro 02, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Santa Cruz, nº 122, bloco 11, apto 404, Residencial Ville Park Palmital, Bairro Palmital, em Lagoa Santa - MG, CEP 33.400-000. O valor destes encargos, posicionados em 27 de dezembro de 2019, corresponde a R\$13.262,45 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente a(o) credor(a) ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal o(a) credor(a) fiduciário(a) ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor (a) fiduciário (a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do art.26 §7º da Lei 9.514/97.

Lagoa Santa, 27 de dezembro de 2019.
Danilo de Assis Faria
Oficial
Ângela Veronezzi da Costa
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE PATOS DE MINAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Oficial Substituto Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas(MG), com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) devedor(es)fiduciante(s), VIVALDO MARTINS - CPF nº 232.775.216-72 e GISLENE MARIETA DE MATOS MARTINS - CPF nº 649.671.196-00, que se encontra(m) em lugar ignorado, incerto ou não sabido, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis à Av. Getúlio Vargas nº 514, Centro, patos de Minas(MG), de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00hs, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$6.677,19(seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) atualizados até o dia 17/09/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato 320904540 referente ao imóvel objeto da matrícula 53442. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis no endereço e horários retro citados. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de quinze dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Patos de Minas, 21 de novembro de 2019. O Oficial Substituto Rogério Silva de Almeida

IBAMA Convida: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Estudos Ambientais da Regularização e Duplicação da BR-116/MG
Trecho : Div. BA/MG (Divisa Alegre) – Div. MG/RJ (Além Paraíba), km 0,0 – km 818,1
DIA: 11/02/2020
LOCAL: Muriae/MG - Auditório da FUNDARTE – Fundação de Cultura, Arte e Turismo - Prefeitura Municipal de Muriae Avenida Maestro Sansão, 236, Centro
HORÁRIO: 19:30
DIA: 12/02/2020
LOCAL: Governador Valadares/MG - Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Marechal Floriano, 905, Centro
HORÁRIO: 19:30
DIA: 13/02/2020
LOCAL: Itaobim/MG - Câmara Municipal de Itaobim – Rua Guanabara, 236, Centro
HORÁRIO: 19:30

COMPAREÇA, SUA PRESEÇA É IMPORTANTE!
Ministério da Infraestrutura
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL
IBAMA M M A
EPL Empresa de Planejamento e Logística S.A
*Para informações sobre transporte e acesso aos Estudos Ambientais ligue para (61) 3315-6000 (STE) ou Central de Atendimento IBAMA 0800-618080.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG Torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2019, Processo Licitatório nº 396/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 65, § 1º e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente Termo Aditivo do Contrato tem como objeto o acréscimo de 25% ao Contrato nº 115/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa: Cassia Aparecida de Oliveira - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 17.675.211/0001-27, promovendo assim a continuidade na Prestação dos Serviços Técnicos especializados no Planejamento, Organização e Execução do Concurso Público. Contratado: Cassia Aparecida de Oliveira - ME. A partir de 24 de janeiro de 2020. E-mail: licitacaopmsr@yahoo.com.br, tel.: (34) 3654-1259. Luiz Cláudio Ferreira - Pregociro.

27a. Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG. Edital de Citação prazo de 20 dias. O Dr. Cássio Azevedo Fontenelle, MM. Juiz de Direito da 27a. Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da ação de Execução nº. 0024.14.324.176-8, que o Exequente: BANCO BRADESCO S/A. CNPJ 60.746.948/0001-12, contra LOGRO SERVIÇOS COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 07.892.652/0001-27, WILSON MOURA FERREIRA, CPF 494.848.506-34 e ROSEMEIRE APARECIDA PEREIRA, CPF 988.427.736-20. O executante é credor dos executados da quantia de R\$83.635,67 atualizada até 18/11/2014, que faz parte integrante do Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças nº 5.705.600, firmado em 03/05/2012 e que se encontra vencido desde 05/09/2013. Foi emitida pelo executado uma nota promissória no valor de R\$162.181,32 em favor do exequente. Estando os executados LOGRO SERVIÇOS COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 07.892.652/0001-27, WILSON MOURA FERREIRA, CPF 494.848.506-34 e ROSEMEIRE APARECIDA PEREIRA, CPF 988.427.736-20, em local incerto e não sabido, tem o presente edital a finalidade de citá-los, para todos os termos da presente ação e para efetuar o pagamento da dívida acima apontada, no prazo de 03 dias, nos termos do art. 829, do CPC. O pagamento do débito poderá ser parcelado em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, na forma do art. 916 do CPC. Os embargos poderão ser opostos, independentemente de penhora no prazo de 15 dias. Advirta-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para constar, expediu-se o presente edital que deverá ser publicado por 3 (três) vezes, uma vez Diário Judiciário Eletrônico e pelo menos duas vezes em jornal de circulação local, e que será afixado no local de costume neste foro. Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2019. O Dr. Cássio Azevedo Fontenelle. Luciano Fábio Marques de Brito, Escrivão Judicial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO PAOLA CRISTINA DE OLIVEIRA
O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 e a requerimento do(a) credor(a), vem intimar o(a) devedor(a)(res) fiduciante(s) Paola Cristina de Oliveira, portador(a) do CPF nº 109.354.376-06, a fim de comparecer(rem) neste Cartório, situado na rua Maria Junqueira, 175, Bairro Brant, nesta cidade de Lagoa Santa - MG, no prazo irrevogável de 15(quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital, onde deverá ser efetuada a purga do débito para cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, referente ao Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado em 18/06/2014 garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº 224.104.915 do R-6 da matrícula 36.519, do livro 02, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Firmino Gonçalves, nº 25, bloco 01, apto 402, Residencial Parque Lagoa Bela, Bairro Palmital, em Lagoa Santa - MG, CEP 33.400-000. O valor destes encargos, posicionados em 20 de janeiro de 2020, corresponde a R\$6.936,70 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente a(o) credor(a) ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal o(a) credor(a) fiduciário(a) ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor (a) fiduciário (a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do art.26 §7º da Lei 9.514/97.

Lagoa Santa, 20 de janeiro de 2020.
Danilo de Assis Faria
Oficial

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

1- Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, vem a requerimento do interessado, BANCO DO BRASIL S.A. Agência de São Francisco-MG, INTIMAR o devedor fiduciante, Sr. VALMIR CARLOS DOS SANTOS MOURA, que, conforme certificado pelo Oficial incumbido da Intimação, encontra-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da 3ª publicação do presente edital, satisfazer/pagar (purgação da mora) os valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no valor total posicionado em 02/08/2019, correspondente a R\$6.818,80, relativo contrato de Financiamento imobiliário nº360101825, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº22.981, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Pretinha, nº1248-D, Casa-E, Condomínio Marques, Bairro São Luiz, São Francisco-MG; CEP:39.300.000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

2- Salientamos que V.S. poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Brasil detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 3- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Montes Claros, 276, sala 101, Centro, São Francisco-MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da 3ª publicação deste edital. 4- Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA SADA/ESPORTE

CNPJ/MF: 09.596.224/0001-82
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária
Exercício 2020
Nos termos dos artigos 18 e 24 da Seção I do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA - "SADA/ESPORTE", ficam seus Associados convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, que instalar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2020, quarta-feira, na sede da SADA/ESPORTE, na Rua do Rosário, nº 182, Sala 03, Bairro Angola, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.604.218, em primeira convocação às 10h00min com quórum mínimo de metade mais um dos Associados, e em segunda convocação às 10h30min com qualquer número de associados presentes com direito a voto para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:
Alteração do Estatuto Social aplicando as exigências dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC Lei nº 13.019/2014, Lei nº 9.615/1998, Decreto nº 9.790/1999 e suas respectivas regulamentações;
A documentação referente à pauta encontra-se à disposição dos Associados na Secretaria da Associação Social e Esportiva SADA, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.
Betim/MG, 24 de janeiro de 2020.
LEILA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Diretoria Executiva